Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 1.205/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 571/2025

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 488/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 488/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Educação, através do Despacho nº 582/2025/DME, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.09.04 14:18:59 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

8 9 25
Presidente

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
05/09/2025

Ofício nº 1.207/2025

DEA / DME

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Departamento de Educação informações a respeito da licitação de uniformes e materiais escolares, sobre a contratação de mediadores e sobre a previsão de restabelecimento das aulas de educação física nas escolas de educação infantil que foram retiradas.

REQUERIMENTO Nº 488/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando do Departamento Municipal de Educação informações a respeito dos seguintes temas:

a) Situação atual das licitações para aquisição de uniformes e material escolar;

b) Contratação de mediadores, informando detalhadamente quantos mediadores são necessários para suprir a demanda municipal e quantos já foram contratados.

c) Previsão de restabelecimento das aulas de educação física nas escolas de educação infantil que foram retiradas.

Sem mais para o momento, renovamos elevados protestos de apreço e distinta consideração.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO
Data: 13/08/2025 14:56:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PROFESSORA HELLEN
Presidente da Comissão de Educação e Assistência Social

LEANDRO THOMAZINI
Vice-Presidente

ALEXANDRE SASSARÃO
Membro

TOMÉ

RAFAEL DO MERCADO

CARIOCA

LUIZ PARAKÍ

ALINE LUCHETTA

RUI NOVA ONDA

DOUTOR SABINO

MAI QUÍRIA OLIVEIRA

OFÍCIO nº
18/08/25
por delegação
PRESIDENTE

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

DESPACHO Nº 579/2025/DME

DESTINO: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº488/2025

São João da Boa Vista, 01 de setembro de 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 488/2025, encaminhado ao Departamento Municipal de Educação, referente a:

a) Situação atual das licitações para aquisição de uniformes e material escolar.
b) Contratação de mediadores, informando detalhadamente quantos mediadores são necessários para suprir a demanda municipal e quantos já foram contratados.
c) Previsão de restabelecimento das aulas de educação física nas escolas de educação infantil.

Seguem os esclarecimentos:

a) Os uniformes estão em processo licitatório, no momento em fase de resposta aos apontamentos levantados pela Procuradoria Geral do Município, foi optado pela modalidade de credenciamento, gerando mais competitividade, fortalecendo o emprego e renda local.

 Os materiais escolares são adquiridos através de ata de registro de preço, os materiais estão sempre à disposição dos estudantes em todas as Unidades de Rede Municipal de Ensino.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Carlos Zazini Gallego
Chefe da Seção Financeira

Maria Helena Angelini Santana
Diretora do Departamento de Educação

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Educação

São João da Boa Vista, 29 de agosto de 2025.

DESPACHO Nº 582/2025
ASSUNTO: Requerimento nº 488/2025 - Câmara Municipal SJBV
DESTINO: Gabinete do Prefeito

Senhor Chefe de Gabinete,

O Departamento Municipal de Educação em relação ao Requerimento nº 488/2025, que solicita informações diversas, considera e expõe que:

b) Contratação de mediadores:

A função de mediação e apoio aos alunos público-alvo da Educação Especial na Rede Municipal é desempenhada por diferentes frentes, de acordo com a necessidade individual de cada estudante.

Atualmente, o Departamento Municipal de Educação conta com:

- Estagiários dos cursos de Pedagogia e Psicologia;
- Contrato nº 013/22 – Edital 071/21, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de apoio a alunos com deficiência (apoio ao autocuidado, acompanhamento e mediação), com a disponibilização de 31 profissionais, vigência até 09/01/2026, no valor de R$ 1.726.487,64;
- Contrato nº 073/25 – Edital 037/25, referente à prestação de serviços contínuos de profissional de apoio escolar a alunos público-alvo da Educação Especial, com a disponibilização de 80 profissionais (com possibilidade de acréscimo de 25%), vigência de 31/07/2025 a 30/07/2026, no valor de R$ 3.604.896,96.

Cabe destacar que, no início do ano letivo de 2025, a rede municipal registrava 240

alunos com deficiência, dos quais 90 (46 alunos no período da manhã e 44 à tarde) não contavam com acompanhamento profissional imediato, o que demandou a adoção de medidas emergenciais para suprir o déficit identificado.

Por fim, ressaltamos que não é possível fixar previamente um número definitivo de mediadores necessários, uma vez que o Departamento recebe, de forma contínua, novos ofícios das unidades escolares solicitando atendimento a estudantes com TEA ou deficiência, o que torna a demanda em constante atualização.

c) Sobre as aulas de educação física nas escolas de educação infantil:

Informamos que, por excepcional necessidade administrativa, o Departamento Municipal de Educação realizou o remanejamento temporário do Professor especialista em Educação Física para outra unidade da rede, onde sua atuação é prioritária no momento.

Cabe esclarecer que, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), não há obrigatoriedade de aulas de Educação Física ministradas por especialista na etapa da Educação Infantil. O professor regente da turma, por sua formação multidisciplinar, é plenamente habilitado para conduzir atividades de movimento, que integram sua jornada de trabalho e remuneração.

Importa destacar que, mesmo quando há atuação do especialista, o professor regente já acompanha essas aulas, conforme previsto em sua carga horária. Portanto, não há prejuízo pedagógico aos alunos nem funcional ao docente, que permanece responsável pelas atividades curriculares da turma.

Reiteramos que a medida é temporária e visa atender à organização da rede sem comprometer a qualidade do ensino.

Sem mais para o momento, fico à disposição p'ara demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA:96711698800

Assinado de forma digital por MARIA HELENA ANGELINI SANTANA:96711698800
Dados: 2025.08.29 15:44:04 -03'00'

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Departamento Municipal de Educação